DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 15 FLS 087
DECRETO Nº 1.909, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre desapropriação de área rural, por via amigável ou judicial para fins de Utilidade Pública e de Interesse Social".

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Bálsamo, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado, que consta pertencer ao Senhor José Alvaro Lourenço Gasques, adquirido através da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Tabelionato do distrito de Ruilândia/SP, em 28 de Junho de 1.995, no Livro nº 011, fls. 172, conforme título aquisitivo Matrícula nº 21.749 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, e que assim se caracteriza:

Um imóvel rural, com a área de 2,4200 hás, ou seja 24.200,00 metros quadrados de terras, situado na Fazenda Bálsamo, no distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto A, situado no vértice formado por terras deste imóvel, com a Rodovia Euclides da Cunha – SP-320 e com terras da área B de propriedade de Pedro Soler de Haro, segue em linha reta com o azimute 90º30', a distância de 392,81 metros até o ponto B, dividindo e confrontando com terras da área B de propriedade de Pedro Soler de Haro; deflete à direita e segue com o azimute 182º20'06", a distância de 63,80 metros até o ponto C, dividindo e confrontando com terras de propriedade de Silas Ramos de Oliveira; deflete à direita e segue com o azimute 270º30', a distância de 367,00 metros até o ponto D, dividindo e confrontando com terras de propriedade de João Pires Sobrinho e Daniel Pires; deflete à direita e segue com o azimute 340º20'06", a distância de 68,50 metros até o ponto inicial que é o ponto A, dividindo e confrontando com a Rodovia Euclides da Cunha – SP-320.

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 15 FLS 088

Observação: Foi destacado do imóvel acima descrito, uma área de 695,92 metros quadrados de terras, destinada a complementação da duplicação da Rodovia Euclides da Cunha – SP-320, objeto da Matrícula nº 48.918, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, nos termos da adjudicação feita a favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

ART. 2º - O imóvel constante e descrito no artigo anterior deste Decreto, ora declarado de Utilidade Pública e de interesse Social, destinar-se-á com fins a doação para construção de unidades comerciais e industriais, para empresas que vierem a se instalar neste Município, de forma a aumentar a demanda de mão de obra e a arrecadação da receita pública.

ART. 3º - As despesas de que trata o presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Pref. Senhor José Bento Geraldes, 11 de agosto de 2017.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira

Secretário